

LEI MUNICIPAL Nº. 076/98

“Cria o cargo de Médico junto ao Plano de Cargo e Salários da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica criada 01(uma) vaga de MÉDICO, junto ao Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º Acrescenta ao anexo II- A- Pág. 09

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO
MÉDICO	01	CC-8

Art. 3º -Acrescenta ao anexo III –A- Pág. 11

TABELA SALARIAL= CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R\$	CARGO
CC-8	R\$ 3.000,00	MÉDICO

Art. 4º -Acrescenta ao anexo IV Pág. 14

CARGO EM COMISSÃO

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

-Presta assistência médica à população do Município, utilizando consultório próprio ou não, com vinculação direta às diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Saúde e Assistência Social.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Presta atendimento médico – hospitalar a pacientes com perfil estabelecido pelo Departamento de Saúde e Assistência Social, em atendimento a polícia adotado pelo Executivo municipal ou determinado por força de programa específico que a municipalidade instituir.

-Atender pessoas carentes do município, de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objetivo de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal.

-O atendimento Médico – hospitalar compreende:

- -consultas preventivas,
- Exames completos de pacientes,
- Visitas às casa dos pacientes,
- Cirurgias,
- Internações,
- Tratamento médico voltado para qualquer problema patológico,
- Realização de campanhas junto à população, no combate a epidemia, doenças endêmicas e outras,
- Outras tarefas da área médica hospitalar,
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: 3º GRAU completo em medicina.

RECRUTAMENTO: Amplo

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 6 de Agosto de 1998.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal